



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

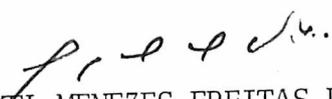
L E I N° 548 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 1983.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Sociedade Educacional Rosa Dias, com sede na rua General Câmara, 179, fundos, no bairro de Agosto, em Duque de Caxias-RJ.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de dezembro de 1983.


HYDEKÊL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito